

LEI Nº 1.335

" Autoriza a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências "

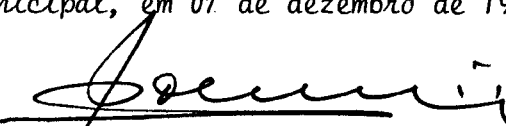
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

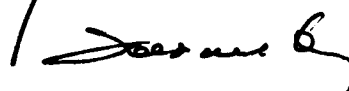
Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, relativas a convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 07 de dezembro de 1989


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo